

**PORTARIA Nº 312/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
15/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso B.N.X. ocorrida no dia 25/05/2022, a qual gerou o BOP nº 00203/2022.100169-1 de 03/06/2022, noticiado através do PAE 2022/704012 a COINT/CGPC, fato ocorrido no município de Água Azul do Norte e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 313/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
15/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades referente aos atos negligentes que ocasionaram a necessidade de restauração do IPL nº 28/2005.000484-8 (Proc. 0812252-85.2021.814.0006), segundo Of. nº 050/2022/MP/1ªPJDHCEAP de 07/06/2022 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 314/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
15/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades referente aos atos negligentes que ocasionaram a necessidade de restauração do IPL nº 259/2003.000248-0 (Proc. 0812266-69.2021.814.0006), segundo Of. nº 049/2022/MP/1ªPJDHCEAP de 07/06/2022 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 315/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
15/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades referente aos atos negligentes que ocasionaram a necessidade de restauração do IPL nº 350/2003.0001337-7 (Proc. 0812268-39.2021.814.0006), segundo Of. nº 046/2022/MP/1ªPJDHCEAP de 07/06/2022 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 316/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
15/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades referente aos atos negligentes que ocasionaram a necessidade de restauração do IPL nº 259/2004.000103-2 (Proc. 0812259-77.2021.814.0006), segundo Of. nº 051/2022/MP/1ªPJDHCEAP de 07/06/2022 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 317/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
27/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor I.J.P.Q. matrícula nº 5411971, a qual não atendeu o disposto no art. 1º §2º da instrução normativa. Nº 001/2022-GAB-DG/PC/PA de 16/03/2022 quando entrou de licença médica de 90 dias com laudo médico a contar de 12/05/2022 a 09/08/2022, tudo conforme OF.098/2022-PMED/DRH/PC-PA de 24/05/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 318/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
27/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados através do Of. 235/2022-SJ de Concórdia do Pará de 04/06/2022 referente ao IPL 00117/2022.100130-9, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 14/03/2022 e demais anexos e conexos

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 319/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
27/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir as responsabilidades pelo, em tese, atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente aos autos do IPL 28/2008.000315-2 (Proc.0013433-70.2008.8.14.0006), tudo conforme Of.11/2022-2ªPJDHCEAPTJ de 20/05/2022, fato ocorrido em Ananindeua conforme conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 320/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE  
27/06/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir as responsabilidades pelo, em tese, atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente aos autos do IPL 279/2008.1000171-7 tudo conforme Of. 08/2022-2ªPJDHCEAPTJ de 16/05/2022, fato ocorrido em Ananindeua conforme conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.